



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2019/2020

DECRETO Nº 020/CMSR/2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NESTA CASA LEGISLATIVA, NO DIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Riacho-MG, por seus membros, com fulcro no disposto do **Artigo 84 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, baixa o presente **Decreto**:

CONSIDERANDO, as comemorações on-line da Festa Religiosa da Padroeira Senhora Sant’Ana;

CONSIDERANDO, o Feriado Municipal da Padroeira no dia 26 (vinte e seis) de julho;

CONSIDERANDO, as regras de isolamento social;

CONSIDERANDO, as medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO, o enfrentamento no combate à pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nesta Casa Legislativa no dia **27 (vinte e sete) de julho de 2020, segunda-feira.**

Art. 2º - As atividades voltarão a funcionar na terça-feira, dia **28 de julho** do corrente mês, em expediente normal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 23 de julho de 2020

Ver. Neilton da Paz Marques
Presidente da Câmara Municipal